

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À
Diretoria de Saúde do CBMDF
Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA
Nome Fantasia	SUPREMA OFTALMOLOGIA
CNPJ	55.006.304/0001-58
Endereço	Ed. Dr. Crispim (SMHN Quadra 2, Bloco C, Entrada 44, Sala 1412; Bairro Asa Norte; Brasília-DF
CEP	70710-149
Telefone	(61) 99986 5500
E-mail	supremaoftalmologia@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	BTG PACTUAL
Agência	50
Conta corrente	005688931

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde **05/2024** do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Subitens do Edital nº 5/2024 - Oftalmo 3.1. Estabelecimentos do tipo clínica especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

SUBITEM 3.1 - Descrição dos serviços a serem prestados	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
20101210	Acompanhamento clínico ambulatorial pós-transplante de córnea -por avaliação do 11º ao 30º dia até 3 avaliações
20103239	Exercícios de ortóptica (por sessão)
20104030	Betaterapia (por sessão)
20101406	Acompanhamento clínico ambulatorial pós-cirurgia fistulizante antoglaucomatosa - por avaliação do 11º ao 30º dia, até três avaliações
20101430	Acompanhamento clínico ambulatorial do pós-operatório de cirurgia de catarata congênita ou glaucoma congênito, por avaliação do 11º ao 30º dias, até 3 avaliações, em consultório
30301017	Abscesso de pálpebra - drenagem
30301025	Biópsia de pálpebra
30301033	Blefarorrafia
30301041	Calázio - exérese
30301050	Cantoplastia lateral
30301068	Cantoplastia medial
30301076	Coloboma - com plástica
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
30301092	Correção de bolsas palpebrais - unilateral
30301106	Dermatocalaze ou blefarocalaze exérese - unilateral
30301114	Epicanto - correção cirúrgica - unilateral
30301122	Epilação
30301130	Epilação de cílios (diatermo-coagulação)
30301149	Fissura palpebral - correção cirúrgica
30301157	Lagoftalmo - correção cirúrgica
30301165	Pálpebra - reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)
30301173	Pálpebra - reconstrução total (com ou sem ressecção de tumor) - por estágio
30301181	Ptose palpebral - correção cirúrgica - unilateral
30301190	Ressecção de tumores palpebrais

30301203	Retração palpebral - correção cirúrgica
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto - correção cirúrgica
30301220	Supercílio - reconstrução total
30301238	Sutura de pálpebra
30301246	Tarsorrafia
30301254	Telecanto - correção cirúrgica - unilateral
30301262	Triquíase com ou sem enxerto
30301270	Xantelasma palpebral - exérese - unilateral
30302013	Correção da enoftalmia
30302021	Descompressão de órbita ou nervo ótico
30302030	Exenteração com osteotomia
30302048	Exenteração de órbita
30302056	Exérese de tumor com abordagem craniofacial oncológica (tempo facial) pálpebra, cavidade orbitária e olhos
30302064	Fratura de órbita - redução cirúrgica
30302072	Fratura de órbita - redução cirúrgica e enxerto ósseo
30302080	Implante secundário de órbita
30302099	Microcirurgia para tumores orbitários
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias
30302110	Reconstrução parcial da cavidade orbital - por estágio
30302129	Reconstrução total da cavidade orbital - por estágio
30302137	Tumor de órbita - exérese
30303010	Autotransplante conjuntival
30303028	Biópsia de conjuntiva
30303036	Enxerto de membrana amniótica
30303044	Infiltração subconjuntival
30303052	Plástica de conjuntiva
30303060	Pterígio - exérese
30303079	Reconstituição de fundo de saco
30303087	Sutura de conjuntiva
30303095	Transplante de limbo
30303109	Tumor de conjuntiva - exérese

30303117	Crioterapia conjutival
30304016	Cauterização de córnea
30304024	Ceratectomia superficial - monocular
30304032	Corpo estranho da córnea - retirada
30304040	PTK ceratectomiafototerapêutica - monocular
30304059	Recobrimento conjuntival
30304067	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)
30304075	Tarsoconjuntivoceratoplastia
30304083	Implante de anel intra-estromal
30304091	Fotoablação de superfície convencional - PRK
30304105	Delaminaçãocorneana com fotoablaçãoestromal - LASIK
30304113	Transplante lamelar anterior
30304121	Transplante lamelar posterior
30304130	Preparo da Membrana amniótica para procedimentos oftalmológicos
30304148	Planejamento personalizado da ablação refrativa com base na análise da frente de onda ocular total ou da córnea (monocular)
30305012	Paracentese da câmara anterior
30305020	Reconstrução da câmara anterior
30305039	Remoção de hifema
30305047	Retirada de corpo estranho da câmara anterior
30306019	Capsulotomia YAG ou cirúrgica
30306027	Facectomia com lente intra-ocular com facoemulsificação
30306035	Facectomia com lente intra-ocular sem facoemulsificação
30306043	Facectomia sem implante
30306051	Fixação iriana de lente intra-ocular
30306060	Implante secundário / explante / fixação escleral ou iriana
30306078	Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com yag-laser
30306086	Implante Refrativo de Lente Intraocular fática
30307015	Biópsia de tumor via pars plana
30307023	Biópsia de vítreo via pars plana
30307031	Endolaser/Endodiatermia
30307040	Implante de silicone intravítreo

30307058	Infusão de perfluocarbono
30307066	Membranectomia EPI ou sub-retiniana
30307074	Retirada de corpo estranho do corpo vítreo
30307082	Retirada de óleo de silicone via pars plana
30307090	Troca fluido gasosa
30307104	Vitrectomia a céu aberto - ceratoprótese
30307112	Vitrectomia anterior
30307120	Vitrectomia vias pars plana
30307139	Infusão intravítrea de medicação anti-inflamatória
30307147	Tratamento ocular quimioterápico com anti-angiogênico. Programa de 24 meses. Uma sessão por mês (por sessão)
30308011	Biópsia de esclera
30308020	Enxerto de esclera (qualquer técnica)
30308038	Sutura de esclera
30309018	Enucleação ou evisceração com ou sem implante
30309026	Injeção retrobulbar
30309034	Reconstituição de globo ocular com lesão de estruturas intra-oculares
30310016	Biópsia de íris e corpo ciliar
30310024	Cicloterapia - qualquer técnica
30310032	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas
30310040	Cirurgias fistulizantes com implantes valvulares
30310172	Cirurgia antiglaucomatosa via angular, com implante de drenagem, por técnica minimamente invasiva,
30310156	Revisão de cirurgia fistulizante antiglaucomatosa
30310059	Drenagem de descolamento de coróide
30310164	Trabeculoplastia Seletiva a Laser
30310067	Fototrabeculoplastia (laser)
30310075	Goniotomia ou trabeculotomia
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica)
30310091	Iridociclectomia
30310105	Sinequiotomia (cirúrgica)
30310113	Sinequiotomia (laser)
30311012	Biópsia de músculos

30311020	Cirurgia com sutura ajustável
30311039	Estrabismo ciclo vertical/transposição - monocular - tratamento cirúrgico
30311047	Estrabismo horizontal - monocular - tratamento cirúrgico
30311055	Injeção de toxina botulínica - monocular
30312019	Aplicação de placa radiativa episcleral
30312027	Biópsia de retina
30312035	Exérese de tumor de coróide e/ou corpo ciliar
30312043	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular
30312051	Infusão de gás expansor
30312060	Pancrioterapia periférica
30312078	Remoção de implante episcleral
30312086	Retinopexia com introflexãoescleral
30312094	Retinopexia pneumática
30312108	Retinopexia profilática (criopexia)
30312116	Retinotomia relaxante
30312124	Pantofotocoagulação na retinopatia da prematuridade - binocular
30312132	Implante Intravítreo de Polímero Farmacológico de Liberação Controlada
30312140	Fármaco modulação com antiangiogênico para retinopatia diabética e obstrução venosa retiniana.
30312159	Termoterapiatranspupilar
30313015	Cirurgia da glândula lacrimal
30313023	Dacriocistectomia - unilateral
30313031	Dacriocistorrinostomia com ou sem intubação - unilateral
30313040	Fechamento dos pontos lacrimais
30313058	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material
30313066	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem
31501010	Transplante de córnea
31501028	Retirada para transplante
40103021	Análise computadorizada de papila e/ou fibras nervosas - monocular (GDx)
40103030	Análise computadorizada do segmento anterior - monocular
40103137	Campimetria computadorizada - monocular
40103242	Eletro-oculografia - monocular

40103250	Eletro-retinografia - monocular
40103633	Potencial evocado visual (PEV)
40103650	Registro do nistagmo pendular
40901521	Ultrassonografia biomicroscópica - monocular
40901530	Ultrassonografia diagnóstica - monocular
41301013	Angiofluoresceinografia - monocular
41301021	Angiografia com indocianina verde - monocular
41301030	Avaliação órbito-palpebral-exoftalmometria - binocular
41301072	Campimetria manual - monocular
41301080	Ceratoscopia computadorizada - monocular
41301129	Curva tensional diária - binocular
41301153	Estéreo-foto de papila - monocular
41301170	Avaliação de vias lacrimais (Teste de Schirmer) - monocular
41301200	Exame de motilidade ocular (teste ortóptico) - binocular
41301242	Gonioscopia - binocular
41301250	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular
41301269	Microscopia especular de córnea - monocular
41301277	Oftalmodinamometria - monocular
41301307	Potencial de acuidade visual - monocular
41301315	Retinografia (só honorário) monocular
41301323	Tonometria - binocular
41301366	Visão subnormal - monocular
41301471	Teste do reflexo vermelho em recém nato (teste do olhinho)
41401271	Teste de sensibilidade de contraste ou de cores - monocular
41401301	Teste provocativo para glaucoma - binocular
41501012	Biometria ultrassônica - monocular
41501128	Paquimetria ultrassônica - monocular
41501144	Tomografia de coerência óptica - monocular
41501276	Biometria óptica

Cumprimentando-os cordialmente, nós **SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ 55.006.304/0001-58, localizada no Ed. Dr. Crispim (SMHN Quadra 2, Bloco C, Entrada 44, Sala 1412; Bairro Asa Norte; Brasília-DF, CEP: 70710-149), telefone (61) 99986 5500, e-mail

supremaoftalmologia@gmail.com, apresentamos nosso interesse em atender os beneficiários desta renomada Operadora de Saúde.

Estrutura bem planejada, equipada e climatizada, composta por uma recepção, um consultório oftalmológico e uma sala de exames com aparelhos de última geração, para um atendimento preciso e completo

Dispomos de Profissionais Médicos capacitados e com experiência comprovada, Titulados e Especializados em Oftalmologia e nas suas subespecialidades.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamento	Marca / Modelo	Quant.
TONOMETRO DE APLANACAO	ILLUMINIX ATR	1
AUTO LENSOMETRO	APRAMED AL15	1
REFRATOR OFTALMOLOGICO	APRAMED	1
TOPOGRAFO	APRAMED TP15	1
LAMPADA FENDA 3 AUMENTOS	APRAMED SLL3M - LED	1
SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL	SMARTCHART	1
AUTO REFRATOR COM CERATOMETRO	POTEC - PRK-8000	1
OFTALMOSCOPIO INDIRETO BINOCULAR	AAIO-WIRELLES	1
MICROSCÓPIO ESPECULAR	EM-4000 - TOMEY	1
RETINÓGRAFO PORTÁTIL	EYER	1

Dias e horários de funcionamento

Endereço	Horário de Atendimento	Telefone	Especialidade
Ed. Dr. Crispim (SMHN) Quadra 02, Bloco C, Entrada 44, Sala 1412; Bairro Asa Norte; Brasília-DF	Segunda a Sexta-Feira de 08h00min as 18h00min. Sábados: 08h00min às 12h00min	(61) 99986 5500	Oftalmologia

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o **Sr. Russelle Sousa Barroso Cipriano**, pelo telefone nº **(61) 99137 9458**, Whatsapp nº (61) 99137 9458 e e-

mail: russesbcipriano@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o **Dr. Jorge Luiz Silveira Baldiotti**, portadora do RG: 2289911 /SSP-DF e CPF: 942.160.961-15, comunicável pelo telefone nº (61) 98191 9091, Whatsapp nº (61) 98191 9091 e-mail: supremaoftalmologia@gmail.com , fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília, 04 de setembro de 2025.

Jorge L. S. Baldiotti

Jorge Luiz Silveira Baldiotti
RG: 2289911 SSP-DF
CPF: 942.160.961-15

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO CORREGEDORIA-ADJUNTA

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 36, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 2020, após restarem frustradas as tentativas de comunicação por meio de diligência domiciliar e telefonemas, com base nos registros constantes no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando-se subsidiariamente o artigo 7º da Lei 6.477/1977, combinado com os artigos 15 e 275, §2º, do Código de Processo Civil, INTIMO o ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO RAMALHO COSTA, matrícula nº 18.677/5, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer ao GCG/PMDF, situado no SPO Área Especial n.º 4, PALÁCIO TIRADENTES, ASA SUL, Brasília-DF, CEP 70610-212, apresentando-se ao 2º TEN QOPMA FABIO ARRAES DE OLIVEIRA, Encarregado da Sindicância nº 2026.0622.03.0026, em horário de expediente, a fim de tomar ciência das imputações na referida Sindicância, indicar seu defensor e exercer os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nesta oportunidade sem comparecimento e sem indicação de defensor, a Sindicância em comento seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de Defensor Dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§ 7º, 8º e 9º do art. 16 da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00100167/2025-75. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia REABILITARTE FISIOTERAPIA, inscrita sob o CNPJ 11.023.583/0001-92, situada na QE 30 bloco B lojas 23 e 27, Guará II - DF, CEP 71.065-620, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00103504/2025-86. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, nome fantasia PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR, inscrita sob o CNPJ 30.217.337/0001-16, situada na Avenida Pau Brasil lote 6, salas 207 e 1506, Águas Claras - DF, CEP 71.926-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00106971/2025-68. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia SUPREMA OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 55.006.304/0001-58, situada no SMHN Quadra 2 bloco C sala 1412, Entrada 44, Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00121094/2025-55. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, nome fantasia DAVITA, inscrita sob o CNPJ 38.033.882/0001-64, situada na QNC Área Especial 8 a 10, Unidade Autônoma 1D a 8D, Térreo, Unidade Autônoma 106B, 1º Pavimento B, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUBSEÇÃO DE CONVÊNIOS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, com vistas à cooperação para realização do evento técnico científico denominado "1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico", com a participação esperada de 500 inscritos e palestras proferidas por profissionais com projeção nacional no tema.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado nas hipóteses em que a parceria não envolva a transferência de recursos financeiros, como é o caso do Acordo de Cooperação ora proposto.

Ademais, a parceria pretendida visa à conjugação de esforços institucionais para o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público, notadamente aquelas relacionadas à promoção de ações de prevenção, capacitação, apoio operacional e atividades complementares às atribuições institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em benefício da coletividade.

Ressalte-se que a Organização da Sociedade Civil em questão atua diretamente no fomento e no fortalecimento das atividades relacionadas ao Corpo de Bombeiros junto à sociedade, contribuindo para a difusão de práticas de prevenção, conscientização e apoio às ações institucionais e que detém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, o que evidencia a pertinência de sua escolha para a formalização do ajuste.

Cumprido destacar, ainda, que a ausência de chamamento público não compromete os princípios da administração pública, tendo em vista que a presente justificativa encontra amparo legal e demonstra a vantajosidade e adequação da parceria pretendida.

ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA

Chefe da Subseção de Convênios

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00003563/2026-64 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. A Diretora do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em Exercício – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 01.334.250/0003-92, a penalidade de MULTA, no valor R\$ 1.703,53 (um mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), em face do descumprimento parcial do Contrato nº 69/2024-PCDF, consubstanciado no atraso injustificado de 16 (dezesseis) dias na entrega de insumos para a extração de DNA utilizados no extrator automático de DNA adquirido pela instituição. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. Franciane Procópio Nardy de Almeida, Ordenadora de Despesas em exercício e Diretora do Departamento de Administração Geral em exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026

Partes: DETRAN-DF e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo: 00055-00120655/2025-42. Objeto: Contratação de licença de uso de plataforma digital especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender às necessidades do DETRAN/DF. Data da assinatura: 12/03/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 14/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO INTER S.A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01. Processo SEI nº 00055-00120012/2025-07. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 13/03/2026.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 39/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 26 de março de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA .

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **05/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (197470496), o qual credenciou de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 55.006.304/0001-58 ENDEREÇO: Ed. Dr. Crispim (SMHN Quadra 2, Bloco C, Entrada 44, Sala 1412; Bairro Asa Norte; Brasília-DF, 70710-149 FONE: (61) 99986 5500 EMAIL: supremaoftalmologia@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 26/03/2026, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198713864 código CRC= **9C38E221**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2026 - Credenciamento da Clínica SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA .

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 39 (198713864), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ: 55.006.304/0001-58 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 26 de março de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/03/2026, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198716245)
verificador= **198716245** código CRC= **0BD870D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00106971/2025-68

Doc. SEI/GDF 198716245

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 29/2026



Última atualização 27/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000041/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

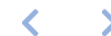
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.